

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. de 08/06/2026**

| |
|---|
| Nome do Acionista |
| CNPJ ou CPF do acionista |
| E-mail |
| <p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim de voto a distância (“Boletim” ou “BVD”) deve ser preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Orizon Valorização de Resíduos S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 8 de junho de 2026, às 11:00 horas. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do Acionista da Companhia e seu número de Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE, é imprescindível que: (i) todos os campos sejam devidamente preenchidos; e, ao final (ii) o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, assine(m) este Boletim, nos termos da legislação aplicável. Para que este Boletim seja validamente aceito, o Acionista deverá enviá-lo, nos termos aqui descritos e conforme Proposta da Administração, pela Companhia até quatro dias antes da data de realização da AGE, ou seja, 4 de junho de 2026, inclusive. A Companhia disponibilizou nesta data o Edital e a Proposta da Administração, com informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação à distância na AGE, incluindo orientações adicionais para envio do BVD, bem como documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGE, estão disponíveis nos websites da Companhia (https://ri.orizonvr.com.br/), da CVM (https://sistemas.cvm.gov.br/) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/). Caso o Acionista, após o envio do Boletim, opte por participar presencialmente da AGE, diretamente ou por seu representante legal ou procurador, e votar na mesma, observados os procedimentos e o prazo dispostos no Edital de Convocação, todas as instruções de voto recebidas previamente de tal Acionista por meio do Boletim serão desconsideradas.</p> |
| <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Acionista que optar por participar da AGE por meio de envio do Boletim deverá: (i) preencher e enviar o Boletim, em conjunto com a documentação de suporte necessária, diretamente para a Companhia: por meio da plataforma digital TEN (“Plataforma Digital”), conforme instruções abaixo; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento do Boletim aos prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (ii.a) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii.b) ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários (“Escriturador”), para o seguinte e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com; ou (ii.c) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas (“Depositário Central”).</p> <p>1. Envio do Boletim de voto a distância diretamente à Companhia: Para o envio do Boletim diretamente à Companhia, os Acionistas deverão encaminhar os seguintes documentos, digitalmente, pela Plataforma Digital: (i) este Boletim, devidamente preenchido e assinado digitalmente; (ii) na hipótese de representação por procuração, via original do instrumento ou cópia simples de mandato assinado pelo Acionista; e (iii) cópia dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: documento de identidade válido e com foto do Acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, e cópia autenticada ou simples do documento que comprove os poderes do signatário; (b) para pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado válido e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido e com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) para fundos de investimentos: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social válido do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido e com foto do(s) representante(s) legal(is). Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Os Acionistas deverão enviar o BVD diretamente por meio de Plataforma Digital, devendo seguir os seguintes passos: 1. Necessário acessar o seguinte endereço eletrônico para o cumprimento das próximas etapas: https://assembleia.ten.com.br/567904884. 2. Realizar cadastro na Plataforma Digital. 3. Anexar a documentação de suporte, conforme indicado acima; 4. Acessar a aba de “Assembleia” e selecionar a Participação como “Via Boletim de voto à distância (BVD)”; 5. Preencher os campos de opções de voto; e 6. Confirmar o voto. Nos termos do artigo 27, § 7º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a Plataforma Digital será o único meio de envio de BVD diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. 2. Transmissão das instruções de preenchimento do Boletim aos agentes de custódia, ao Escriturador ou ao Depositário Central: O Acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus agentes de custódia, ao Escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao Depositário Central, observadas as regras determinadas por eles. Para tanto, o Acionista deverá entrar diretamente em contato com tais instituições para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem</p> |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ORIZON VALORIZACAO DE RESIDUOS S.A. de 08/06/2026

como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Os Acionistas poderão, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD ao Depositário Central no qual suas ações estejam depositadas por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br>). O Boletim e demais documentos comprobatórios devem ser enviados à Companhia ou aos prestadores de serviço indicados acima, em plena ordem, até quatro dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 4 de junho de 2026, inclusive. Eventuais BVDs recebidos pela Companhia e/ou pelos prestadores de serviço após essa data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Por meio da Plataforma Digital <https://assembleia.ten.com.br/567904884>, conforme instruções acima.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com
Telefone: (11) 3383-3445 Endereço: Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP: 22250-040, cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ORVR3]

1. (a) Aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação da Holding Vital pela Companhia, celebrado em 15 de maio de 2026; (b) ratificação da nomeação e contratação da Aurius Consultoria Contábil e Tributária Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.448.792/0001-09, como empresa avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação; (c) aprovação do Laudo de Avaliação da Incorporação; (d) aprovação da Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação; e (e) aprovação, em decorrência da Incorporação, do aumento do capital social da Companhia e emissão de bônus de subscrição como vantagem adicional.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ORVR3]

2. Aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social para: (a) em decorrência da Incorporação, refletir o aumento do capital social e implementar demais ajustes necessários em decorrência da Incorporação; e (b) incluir novo parágrafo ao artigo 15 para conformar com o artigo 140, caput e inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ORVR3]

3. Autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas no âmbito da AGE.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____